



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Cachoeiro de Itapemirim

O Campus Cachoeiro de Itapemirim, conforme item 6.8 do Edital nº 147/2022, **CONVOCA TODOS OS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS** para enviar a documentação de matrícula no período de **11 a 13 de abril de 2023**. A documentação necessária para o requerimento de matrícula está exposta no Anexo I deste documento e deve ser enviada para o e-mail [matricula.cai@ifes.edu.br](mailto:matricula.cai@ifes.edu.br) ou entregue presencialmente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Cachoeiro de Itapemirim no período de 11 a 13/04/2023. Os candidatos convocados que não enviarem o requerimento de matrícula e os documentos no prazo determinado serão considerados desistentes.

Para envio da documentação por e-mail, deverá ser gerado um único arquivo em formato PDF e anexado ao e-mail, contendo os documentos necessários para o requerimento da matrícula (Anexo I deste documento), sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes. Favor digitalizar os documentos originais, inclusive o verso, caso conste alguma informação. Arquivos fora do padrão exigido ou ilegíveis serão indeferidos (negados).

No assunto do e-mail deverá colocar o NOME DO CANDIDATO E O CURSO.

Ressaltamos que o Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim está convocando candidatos em número superior à quantidade de vagas disponíveis. Os candidatos reclassificados na chamada regular e na lista de espera serão dispostos em lista única, por ordem decrescente de nota, sendo considerados todos na modalidade de ampla concorrência (item 6.8.1.1 do Edital nº 147/2022). **A lista, por curso, será publicada no dia 11/04/2023**, na página do Campus Cachoeiro de Itapemirim (<https://cachoeiro.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>). Por ordem de classificação, o candidato que tiver sua documentação deferida (aceita), ocupará a vaga. Os candidatos que apresentarem a documentação para análise, mas não forem contemplados com a matrícula por falta de vaga, permanecerão classificados e poderão ser convocados posteriormente no caso de surgimento de vagas ociosas.

**ATENÇÃO:** Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: [cra.cai@ifes.edu.br](mailto:cra.cai@ifes.edu.br) ou pelo telefone (28)3526-9026.

## CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação da lista de reclassificados	11/04/2023	<a href="https://cachoeiro.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://cachoeiro.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Período para requerimento de <b>MATRÍCULA</b>	11 a 13/04/2023	Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) – Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim, de 8 às 20 horas <b>OU</b> Por e-mail para o endereço <a href="mailto:matricula.cai@ifes.edu.br">matricula.cai@ifes.edu.br</a>
Homologação das matrículas	14/04/2023	<a href="https://cachoeiro.ifes.edu.br">https://cachoeiro.ifes.edu.br</a>
Início das aulas	18/04/2023	-----

## ANEXO I

Documentação necessária para realizar a matrícula:

- a) Requerimento de matrícula (ANEXO II)
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.
- d) Certidão civil de nascimento ou casamento.
- e) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), para estrangeiros.
- f) Título de eleitor para maiores de 18 anos.
- g) Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos. O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), poderá substituir os itens “f” e “g”.
- h) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para a pessoa do sexo masculino que completa entre 19 e 45 anos no ano atual.
- i) Comprovante de residência.
- j) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (ANEXO III deste documento)
- k) UMA das seguintes opções:
  - Histórico Escolar original final do Ensino Médio com carga horária e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinados pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura;
  - Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula;
  - Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio –ENEM;
  - Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
  - Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**PARA PESSOAS QUE TENHAM CURSADO DISCIPLINAS NO EXTERIOR ENVIAR TAMBÉM:** Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Cachoeiro de Itapemirim

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos (**Preencher sem abreviaturas com os dados do(a) aluno(a)**):

<b>Eu:</b>		Data de Nasc.: __/__/_____		
Nome social:		Naturalidade:		
Cor/raça: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta		Nacionalidade:		
Endereço:		Nº:	Complemento:	
Bairro:		CEP:		
Cidade/Estado:		Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural	Sexo: ( ) M ( ) F	
Com quem reside: ( ) Pais ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Cônjuge ( ) Outros, especificar:				
CPF:	Celular:	Telefone fixo:	Tipo Sanguíneo:	
Profissão:	É aluno trabalhador? ( ) Sim ( ) Não	Estado Civil:	N.º de filhos:	
Renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo nº de pessoas dessa família): ( ) 0<RFP<=0,5 ( ) 0,5<RFP<=1 ( ) 1,0<RFP<=1,5 ( ) 1,5<RFP<=2,5 ( ) 2,5<RFP<=3,5 ( ) RFP>3,5				
E-mail:				
Nome da mãe:				Tel.:
Nome do pai:				Tel.:
E-mail da mãe:		E-mail do pai:		
Responsável pelo aluno:		Grau de parentesco:		
E-mail do responsável:		CPF:		
Endereço, se diferente do aluno:		Nº:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural		
Cidade:	Estado:	Tel.:		
Assinale o tipo de vaga concorrida: ( ) Ampla Concorrência				
Necessidades específicas: ( ) NÃO ( ) SIM . Qual? ( ) Deficiência Visual – Cegueira, ( ) Deficiência Visual - Baixa Visão, ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Auditiva, ( ) Surdez - Faz uso da Libras? ( ) Sim ( ) Não, ( ) Surdocegueira, ( ) Altas habilidades/ Superdotação, ( ) Deficiência Múltipla - Especificar: ( ) Deficiência Física - Especificar: ( ) Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD)/ Transtorno do Espectro Autista (TEA) - Especificar:				
Venho requerer matrícula para o Curso:			Turno:	

**A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital.**

Cachoeiro de Itapemirim – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável

Servidor responsável pelo atendimento



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Cachoeiro de Itapemirim

**ANEXO III - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

<b>TITULAR</b> (Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.)	
Nome:	
RG:	CPF:

( ) o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, CONSENTE E CONCORDA que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES), telefone (55)27-3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

( ) o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, NÃO fornece consentimento para tratamento de dados pessoais.

**Dados Pessoais**

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

**Finalidades do Tratamento dos Dados**

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico;
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares;
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

**Compartilhamento de Dados**

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

## Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

## Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

## Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709/2018; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 13.709/2018.

<b>Local e Data:</b>	_____, _____ DE _____ DE _____
<b>ASSINATURA DO TITULAR (SE MAIOR DE IDADE) conforme o documento de identificação apresentado:</b>	
<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (quando menor de idade):</b>	

## Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709/2018 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.